

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, e O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS – ter/GO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a União, na qualidade de **CONVENIENTE**, com a intervenção do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS – TRE/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede à Praça Cívica, nº 300, Setor Central, CEP 74.003-010, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Diretor - Geral **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2018**, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da Justiça Eleitoral nas dependências das unidades de atendimento do *Vapt Vupt*, no período de 60 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei nº 20.491/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio Original nº 011/2018 nos seguintes pontos:

- a)** a transferência da obrigação de disponibilizar circuito de dados (*link*) para a SEAD;
- b)** a redução do prazo de repasse da contrapartida para trimestral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - "DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES"

Com a transferência da obrigação de disponibilizar circuito de dados (*link*) para a SEAD, o item X, da

subcláusula segunda da Clausula Quarta (Das obrigações do TRE/GO) se torna **sem efeito**, passando essa obrigação a ser prevista no item XVIII, da subcláusula primeira, da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

Subcláusula Primeira - São obrigações da SEAD:

[...]

XVIII - Disponibilizar circuito de dados (link)

Com a alteração do prazo de repasse da contrapartida, o item XXVIII, constante na subcláusula segunda, da Cláusula Quarta, passa a ter a seguinte redação:

Subcláusula Segunda - São obrigações do TER/GO:

[...]

XXVIII - Repassar **trimestralmente** à SEAD os valores correspondentes à contrapartida conforme Plano de Trabalho, pela utilização da estrutura oferecida nas Unidades de Atendimento do *Vapt Vupt*, onde o TER/GO oferecer atendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - "DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE"

Alteração de Subcláusulas referente a Cláusula Décima Segunda do Convênio Original nº 011/2018 - 2º Termo Aditivo - DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira - Para implantação e operacionalização dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral nas dependências das unidades do *Vapt Vupt*, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO, deverá comunicar a Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão, por intermédio da Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros, responsável pela gestão do contrato, sobre as alterações a serem implementadas.

Subcláusula Segunda - O valor unitário por estação de trabalho será na importância de R\$ 486,62 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo do rateio apresentado pela Secretaria de Estado da Administração dos custos das unidades utilizadas pelo TRE/GO.

Subcláusula Terceira - O repasse da contrapartida deverá ser realizado trimestralmente sendo os valores devidamente discriminados, contendo a quantidade de estações de trabalho utilizada em cada unidade do Vapt Vupt e o respectivo período de atendimento.

Subcláusula Quarta - A contrapartida será realizada através do DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais a ser enviado pela Secretaria de Estado da Administração, em valor correspondente ao número de estações de trabalho utilizado nas unidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Nº 011/2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 011/2018 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes abaixo nomeados assinam o presente instrumento eletronicamente, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor - Geral do TRE/GO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 12/05/2022, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 17/05/2022, às 13:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030017400** e o código CRC **E10762F3**.

GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 201700005011361



SEI 000030017400